

TCE/RJ
Processo nº 255722-3/2023
Rubrica Fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de ADRIANA MUNIZ DA SILVA LEMOS, matrícula 2417, conforme consta do Livro 187, sob o nº 1546 , ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 05 de fevereiro de 2024

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004303